

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA**

**Objeto:
MANUTENÇÃO NO VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA ASA 7750, INCLUINDO
MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

**Valor total:
R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

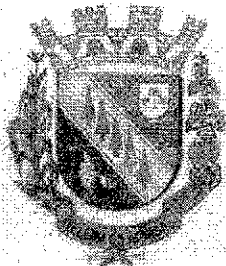
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos
33.90.39.19.03 - Serviços de Alinhamento, Balanceamento e
Cambagem
33.90.39.19.99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de
Veículos
33.90.30.39.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos.**

Telêmaco Borba, 09 de junho de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

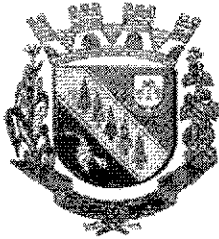
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Snellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

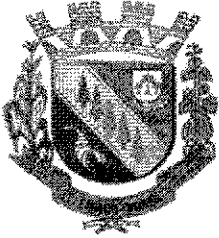
Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a contratação de empresa especializada "Em manutenção automotiva para revisão de veículos da Câmara de vereadores sendo GOL PLACA ASA 7750".

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 20 de Maio de 2021.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

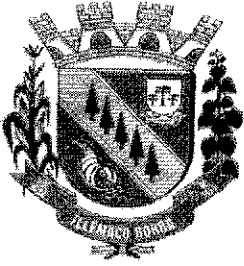
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **Autorizo** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a contratação de “**empresa especializada em manutenção veicular dos carro GOL Placa ASA 7750**”, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 20 de Maio de 2021.



Hamilton Aparecido Machado
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

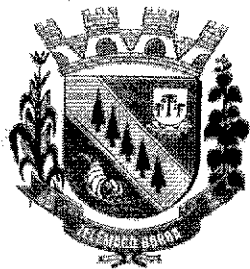
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de manutenção do veículo gol placa ASA 7750, conforme descrito na autorização em anexo.

Telêmaco Borba, 20 maio de 2021.

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 07/06/2021

Divisão de Administração

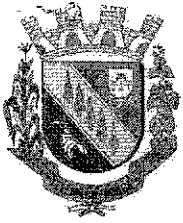
Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Serviço de instalação de divisórias de vidro/acrílico na plenária

Informamos que foram consultadas 03 empresas do ramo de manutenção veicular, sendo a ganhadora com menor preço foi a “**RTA reparação automotiva**”. Que está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Nilson Batista Bueno

Chefe de divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: *Rta Reparação Técnica Automotiva*

CNPJ: *04.058.562/0001-47* IE: *9021862980*

Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: _____ data do registro: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: *Helio Custumir Lima* estado civil: *Casado*

endereço: *Rua José Augusto Nogueira, 548*

RG: *3107552-1* CPF: *410914189-34* profissão: *Empresário*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
<i>01</i>		<i>TROCA PATROLISOR LE</i>	<i>40,00</i>	<i>40,00</i>
<i>02</i>		<i>TROCA MANQUEIRO COMBUSTIVEL</i>	<i>60,00</i>	<i>60,00</i>
<i>03</i>		<i>TROCA DE OLEO</i>	<i>60,00</i>	<i>60,00</i>
<i>04</i>		<i>TROCA FILTRO COMBUSTIVEL</i>	<i>20,00</i>	<i>20,00</i>
<i>05</i>		<i>TROCA FILTRO OLEO</i>	<i>20,00</i>	<i>20,00</i>
<i>06</i>		<i>ALINHAMENTO</i>	<i>65,00</i>	<i>65,00</i>
<i>07</i>		<i>BALANÇAMENTO</i>	<i>60,00</i>	<i>60,00</i>
<i>08</i>		<i>FILTRO DE AR</i>		

Item ↓

Mão de obra serviços

DATA DA CONSULTA:	VALIDADE DOS PREÇOS:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:
PESSOA CONSULTADA:	CONSULTOR: <i>Nikson</i>
	TIPO DE CONSULTA:

(42) 99106 4268 325+435 = 760

Administracao@telemacoborba.pr.leg.br

325,

R\$ *325,00* mão de obra

R\$ *435,00* Pesas

R\$ *760,00*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RTA REPARACAO TECNICA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.058.562/0001-47
Certidão n°: 18060600/2021
Expedição: 07/06/2021, às 14:14:32
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RTA REPARACAO TECNICA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.058.562/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

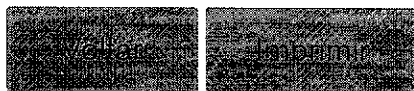
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.058.562/0001-47
Razão Social: RTA REPARACAO TECNICA AUTOMOTIVA
Endereço: AV ELIOMAR MEIRA XAVIER 10 A / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600293817122113

Informação obtida em 07/06/2021 14:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 04.058.562/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

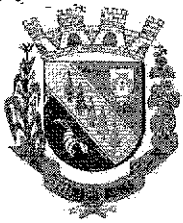
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:45 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **57B7.716A.0473.633F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS (BARI601)**
 CNPJ: **0854078510006-47** IE: **9076949171**
 N° Reg. no Cartório ou Junta Comercial: _____ data do registro: _____
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO
 Nome: **Renato Lopes Vieira** estado civil: **Casado**
 endereço: **Rua Bandeiros Nº 513 J. Bandeiros**
 RG: **9473898-7** CPF: **0530116548** profissão: **Of. Logística**

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
		TROCAR PETROLISAR LE	R\$ 372,00	
		TROCAR MARGEIRA Combustivel	R\$ 248,00	
		TROCAR óleo	R\$ 258,00	
		TROCAR FILTRO combustivel	R\$ 38,00	
		TROCAR FILTRO óleo	R\$ 45,00	
		Alinhamento	R\$ 89,00	
		Balaceamento	R\$ 89,00	
		Filtro de AR		
DATA DA CONSULTA:		20/05/2021	VALIDADE DOS PREÇOS: 30 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA: 2 dias	
PESSOA CONSULTADA:			CONSULTOR: Nilson	TIPO DE CONSULTA:

(42) 99106 4268 1241
 Administracao@telemacoborba.pr.leg.br


 Vox Com. de Automóveis Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 08.540.795/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:20 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **BD7C.FCB8.6D18.675D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.540.795/0006-47

Razão Social: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA TL

Endereço: XV DE NOVEMBRO 510 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84265-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301132324398697

Informação obtida em 07/06/2021 14:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.540.795/0006-47
Certidão nº: 18068365/2021
Expedição: 07/06/2021, às 14:57:10
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.540.795/0006-47**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001530-43.2013.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

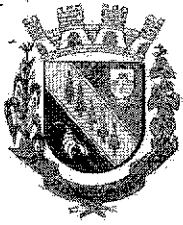
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: *Obs auto mecânica*

CNPJ: *07.424.668/0001-05* IE: *9034191309*

Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: _____ data do registro: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: *Alexandre* estado civil: *Casado*

endereço: *R. Alberto C. Silveira, 695, J. Bom Jesus Telêmaco Borba - PR*

RG: *7.697.842-5* CPF: *037.223.478-80* profissão: _____

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
<i>1</i>	<i>(1)</i>	<i>Trocar Retrovisor L E</i>	<i>P. 250,00 - m.o. 60,00</i>	<i>310,00</i>
<i>2</i>	<i>(1)</i>	<i>Trocar mangueira combustível</i>	<i>P. 35,00 m.o. 140,00</i>	<i>175,00</i>
<i>3</i>	<i>(4)</i>	<i>Trocar óleo</i>	<i>P. 112,00 m.o. 60,00</i>	<i>252,00</i>
<i>4</i>	<i>(1)</i>	<i>Trocar Filtro combustível</i>	<i>32,00</i>	<i>32,00</i>
<i>5</i>	<i>(1)</i>	<i>Trocar Filtro óleo</i>	<i>35,00</i>	<i>35,00</i>
<i>6</i>	<i>(1)</i>	<i>Alinhamento</i>	<i>60,00</i>	<i>60,00</i>
<i>7</i>	<i>(1)</i>	<i>Balaceamento</i>	<i>60,00</i>	<i>60,00</i>
<i>8</i>	<i>(4)</i>	<i>Filtro AR</i>	<i>38,00</i>	<i>38,00</i>
DATA DA CONSULTA:		<i>21/05/21</i>	VALIDADE DOS PREÇOS:	<i>90 dias</i>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA:	<i>2 dias</i>
PESSOA CONSULTADA:			CONSULTOR:	<i>Nilson</i>
			TIPO DE CONSULTA:	

(42) 99106 4268

962,00

Administracao@telemacoborba.pr.leg.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA
CNPJ: 07.424.668/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:11 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **3229.82CE.4BAE.EB13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.424.668/0001-05
Razão Social: SANTOS MARTINS AUTO MECANICA LTDA
Endereço: RUA ALBERTO ELERTH FILHO 157 / JARDIM BOM JESUS / TELEMACO BORBA / PR / 84262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502221277896084

Informação obtida em 07/06/2021 15:00:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Certidão nº: 18069368/2021

Expedição: 07/06/2021, às 15:02:10

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.424.668/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

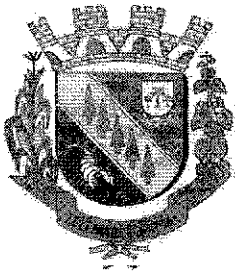
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

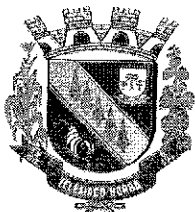
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 07 junho de 2021.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 07/06/2021

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: Revisão do veículo GOL Placa ASA 7750.

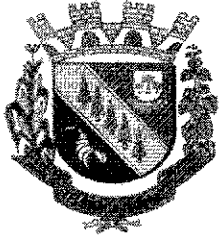
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Segue para dotação orçamentária os serviços cotados para avaliação, onde a empresa **RTA reparação automotiva** esta apta a atender a Câmara de vereadores, solicitamos a informação se há dotação orçamentária para prosseguimento da contratação do serviço.

Vidraçaria Bronze, **CNPJ:** 04.058.562/0001-47.

Total desta licitação de 760,00 Reais


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.
Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.30.01.06 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos.

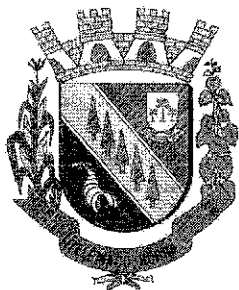
33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem.

33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

33.90.30.39.99 – Outros Materiais Para Manutenção de Veículos.

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2021.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°038/2021

DO OBJETO

Trata-se de parecer jurídico relativo ao processo de inexigibilidade de licitação que visa a troca de óleo do veículo, balanceamento, alinhamento e outros serviços a serem realizados no veículo oficial GOL, placa ASA 7750..

PARECER JURÍDICO

Solicita-se o exame da elaboração de parecer jurídico que versa sobre a necessidade da troca de óleo lubrificante, alinhamento, balanceamento, troca de retrovisor e outros serviços no veículo oficial Gol pertencente à Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Foi realizado processo de dispensa de licitação onde se consultaram três empresas especializadas nos serviços em questão e aquela que apresentou uma proposta mais vantajosa à Administração foi a empresa denominada RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA.

Estando tal empresa com a documentação em dia para a contratação com o Poder Público, apresento parecer para que se efetue a contratação da citada empresa para a realização dos serviços em tela.

Sendo assim, obedecidos os trâmites legais, emito parecer positivo ao serviço pretendido e recomendo a contratação da empresa RTA Reparação Técnica Automotiva LTDA para a execução dos serviços e venda de peças necessárias ao veículo oficial Gol pertencente à Câmara Municipal.

Telêmaco Borba, em 08 de Junho de 2021.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2021

OBJETO: Manutenção do veículo oficial Gol.

CONTRATADA: **RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA**

CNPJ: 04.058.562/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

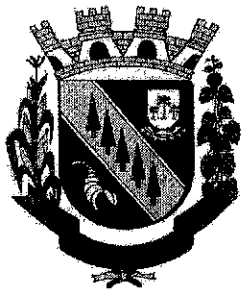
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos, 33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos e 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.154.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 04.058.562/0001-47, com sede localizada à Avenida Eliomar Meira Xavier, 10, A, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **HÉLIO CASTURINO LIMA**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 31075521 e do CPF nº 410.914.189-34, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção no veículo oficial Gol, placa ASA 7750, incluindo material e mão de obra, conforme o disposto no Processo de Dispensa nº 09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) assim individualizados:

ITEM 01: um retrovisor lado esquerdo veículo gol com valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e serviço de mão de obra com valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)

ITEM 02: 01 (uma) mangueira de combustível com valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e serviço de mão de obra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

ITEM 03: 01 (uma) troca de óleo motor com valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

ITEM 04: 01 (um) filtro de ar com valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

ITEM 05: 01 (filtro) de combustível com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e mão de obra com valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

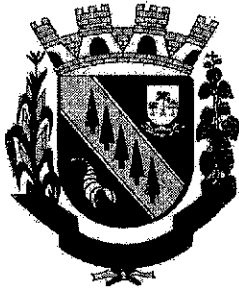
ITEM 06: 01 (um) filtro de óleo motor com valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e mão de obra com valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

ITEM 07: 01 (um) serviço de alinhamento de veículo com valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

ITEM 08: 01 (um) serviço de balanceamento de veículo com valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos e serviços constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.01.06 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos, 33.90.39.19.03 - Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, 33.90.39.19.99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos e 33.90.30.39.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O valor mencionado não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avencadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa 09/2021.
- dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Levar o veículo oficial no endereço da **CONTRATADA** para que lá sejam realizados os procedimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Executar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento, na data a critério da Administração como o estabelecido na proposta na qualidade, quantidades e marcas apresentadas na dispensa 09/2021.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada
- Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ambas as partes se comprometem a cumprir aos demais ditames aqui não mencionados, porém estabelecidos na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE REALIZAÇÃO

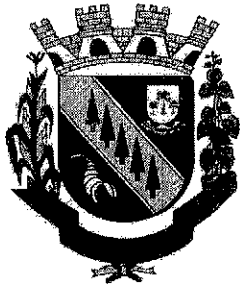
- O prazo para realização dos serviços e troca de peças se dará em data a critério da Administração em comum acordo com a **CONTRATADA**
- Se a quantidade ou a qualidade dos produtos para a realização dos serviços não atenderem as especificações exigidas, o serviço será refeito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

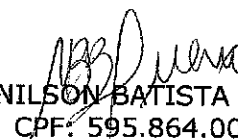
Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

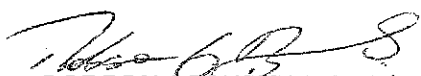
Telêmaco Borba, 09 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ 04.058.562/0001-47
HÉLIO CASTURINO LIMA
RG 3.107.552-1 CPF 410.914.189-34


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Testemunhas:


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2021

OBJETO: Manutenção do veículo oficial Gol.

CONTRATADA: **RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA**

CNPJ: 04.058.562/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos, 33.90.39.19.03 - Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, 33.90.39.19.99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos e 33.90.30.39.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 15/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RTA REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no veículo oficial Gol, placa ASA 7750, incluindo material e mão de obra, conforme o disposto no Processo de Dispensa nº 09/2021.

Valor Total: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) assim individualizados:

ITEM 01: um retrovisor lado esquerdo veículo gol com valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e serviço de mão de obra com valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)

ITEM 02: 01 (uma) mangueira de combustível com valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e serviço de mão de obra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

ITEM 03: 01 (uma) troca de óleo motor com valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

ITEM 04: 01 (um) filtro de ar com valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

ITEM 05: 01 (filtro) de combustível com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e mão de obra com valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

ITEM 06: 01 (um) filtro de óleo motor com valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e mão de obra com valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

ITEM 07: 01 (um) serviço de alinhamento de veículo com valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

ITEM 08: 01 (um) serviço de balanceamento de veículo com valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Data: 09/06/2021